



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.946, DE 14 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.03. FUNDO FINANCEIRO - FUNPREV 1

21.03.09.272.0302.2222 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	04610	1.000.000,00
-------------------------------	-------	--------------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.05. FUNDO FINANCEIRO - FUNPREV 3

21.05.09.272.0302.2222 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	04610	1.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

99. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.99 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

99.99.997.9999.9999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.9.99.99 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	04610	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Ivo Gobatto Junior
Presidente do IPMO

DECRETO N.º 12.947, DE 14 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 430.276,74 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009. Departamento de Atenção Especializada

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	187.494,96
---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica

09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.615,12
---	---	-------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	233.166,66
		TOTAL	430.276,74

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	430.276,74
		TOTAL	430.276,74

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 12.948 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 11.544, de 11 de outubro de 2017, que instituiu o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional de minorias sociais.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Projeto Osasco Integra para implementar medidas que favoreçam a inclusão social e a melhor inserção ocupacional, com a finalidade de possibilitar o acesso ao trabalho decente, emprego e renda a minorias sociais de alta vulnerabilidade e exclusão social, residentes no Município de Osasco e região, em especial aos imigrantes e refugiados, as mulheres vítimas de violência doméstica, os egressos do sistema prisional, os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, acolhimento institucional e liberdade assistida, a população em situação de rua, as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros, Queers, Intersexos, Assexuais e outros grupos e variações de sexualidade e gênero (LGBTQIA+), as pessoas em situação de drogadição e as comunidades tradicionais, tais como, indígenas, ciganos e quilombolas, dentre outras.”

Art. 2º. Fica alterado o § 1º do art. 2º, para que conste a seguinte redação:

“§ 1º. O Projeto será coordenado pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE, competindo-lhe estabelecer metas e indicadores para o monitoramento e a avaliação periódica da efetividade e eficácia das ações planejadas, com apoio do Comitê Gestor de que trata o art. 5º deste decreto.”

Art. 3º. Fica alterado o § 3º do art. 5º, para que conste a seguinte redação:

“§ 3º. Serão indicados 11 (onze) representantes do Poder Público entre os servidores lotados nas seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE);

II - Secretaria de Assistência Social (SAS);

III - Secretaria de Educação (SE);

IV - Secretaria de Saúde (SS);

V - Secretaria de Cultura (SC);

VI - Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDEI);

VIII - Secretaria de Habitação (SH);

IX – Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)

X – Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade (SEMUD)

XI – Secretaria Executiva da Infância e Juventude (SEIJ)."

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 12.949, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 12.752, de 21 de janeiro de 2.021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiros, instituído pela Lei Municipal nº 4.700, 01 de julho de 2015.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.700, de 01 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 12.752, de 21 de janeiro de 2021, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

II - (...)

- b) Leandro Lico Neves de Barros, RG nº 35.204.232, 1º Tenente PM – Posto de Bombeiros de Osasco.”

Art. 2º. O mandato do atual integrante do Conselho Gestor do FEBOM será de 2 (dois) anos, contados da publicação deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.950, DE 14 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 312.780,00 (trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0005.2079 Ampliar os Serviços da Proteção Especial

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	312.780,00
TOTAL	312.780,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	312.780,00
TOTAL	312.780,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26535/2018

INTERESSADO: Secretaria de Finanças.

ASSUNTO: Contratação de serviços de fornecimento de acesso e sustentação da rede wireless, englobando gerenciamento de ponto de acesso sem fio para os próprios da Prefeitura do Município de Osasco.

AP Nº 154/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral de Município às fls. 1342/1346, AUTORIZO o Aditamento Contratual nº 120/2019, com a empresa TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.345.583/0001-42, para acrescer 37 kits tipo A e 36 kits tipo B, representativo do percentual de 24,32% do valor do contrato, bem como o reajuste contratual de 5,1950431%, totalizando o valor de R\$ 594.193,33 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), mensais.

Publique-se, após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23875/2017

INTERESSADO: ACX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ASSUNTO: Recurso em 2^a Instância

AP. Nº 155/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 50/53, INDEFIRO o recurso referente ao processo administrativo nº 23875/2017, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para providências cabíveis.

Osasco, 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7858/2021

INTERESSADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ASSUNTO: Quarentena sem Fome com o Esporte AUDAX – INEXIBILIDADE – GREMIO OSASCO
AUDAX ESPORTE CLUBE

AP Nº 156/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral de Município às fls. 191/194, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento, com dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 40,IV do Decreto nº 11.384/2016,com GREMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº 55.295.604/0001-02, por 04 (quatro) meses, pelo valor captado de R\$1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), para execução do Projeto quarentena sem fome com o esporte o Audax, pelo qual serão disponibilizadas 20 (vinte) mil cestas básicas para crianças e adolescentes inscritos nos programas esportivos municipais, bem como participantes de programas sociais vinculados ao CMDCA.

Publique-se, após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva*****EXTRATO:**

Processo: 14.084/2018; Termo de Aditamento nº 102/2021 ao Termo de Colaboração nº 014/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**; Assunto: O Termo de Colaboração nº 014/2018 passa a ter o valor total de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 547/579, Parecer Jurídico às fls. 623/624, ratificação à fl. 625 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 647; Valor total R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 47ª e 48ª – DIA 22/06/2021 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
47º	LEONARDO ROBERTO GOMES	432550719
48º	ANDRIELLY DARCANCHY DE TOLEDO	33509700

CLASSIFICAÇÃO: 49ª e 50ª – DIA 22/06/2021 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
49º	CAMILA ALMEIDA PINHO	47361757
50º	MAURICIO GONCALVES AMORIM JUNIOR	MG-16.239.887

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
 - u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
 - v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 434º e 435º - DIA 22/06/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
434º	ANA ALMEIDA NUNES	20841381
435º	RUTH DE GOIS SOUZA	19276088

CLASSIFICAÇÃO: 436º e 437º - DIA 22/06/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
436º	SORAIA DOS SANTOS CORREIA	26545464
437º	LEANDRO OLIVEIRA LIMA	22829714X

CLASSIFICAÇÃO: 438º e 439º - DIA 22/06/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
438º	NAZILDA DOS SANTOS	22879983
439º	RENE DA SILVA MARIANO	39202192

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal

e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 14 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"ATO DO SECRETÁRIO"****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM N° 4.889/2021****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DESPACHO**

Com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.392 de 17 de março de 2020 **Autorizo a Contratação Emergencial da FD STANDS COMERCIO E TRANSPORTE DE DISPLAYS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **15.697.102/0001-85**, no valor **R\$ 45.416,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, para fornecimento de barreiras de proteção, para utilização nas unidades da Secretaria de Assistência Social, **para enfrentamento ao COVID-19**. E conforme o parecer exarado pela PGM, frente ao ordenado no artigo 3º, § 1º, e inciso II, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, de 26 de julho de 2018, **ratifico a dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 24, IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e também no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

I – Publique-se;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.744/2021.

Osasco, 14 de junho de 2021

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

ALTERA O ARTIGO DO DESPACHO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: Autorização para Contratação da Instituição de Longa Permanência para a idosa Sra. Judite Ludgero dos Santos, pelo período de 12 meses.

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 6042/2021, conforme o parecer da Diretoria de Proteção Social, com fundamento artigo no 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2.018, – **AUTORIZO a Contratação**, por dispensa de licitação nos termos do inciso IV, art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da instituição ALBUQUERQUE E THEODORO ILPI LTDA, CNPJ nº 35.374.630/0001-00, para acolhimento da idosa, no montante de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos Reais)**.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

IV - À PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 14 de junho de 2021.

*Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social*



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

PORTARIA INTERNA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) dando outras providências à Portaria Interna 04/2021, publicada em 18/03/2021, no âmbito da Secretaria da Assistência Social"

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, instituindo medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre combate e prevenção da disseminação da COVID-19, especificando a tomada de medidas de distanciamento, suspensão de atividades, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá adotar novas regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.823, de 12 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 04/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 4º da Portaria Interna nº 04/2021, acrescentando parágrafos e incisos, passando a vigorar da seguinte maneira:

"Artigo 4º - Fica garantido aos servidores enquadrados no artigo 3º, incisos I, II e III, exclusivamente, o regime de teletrabalho, mantidas as jornadas semanais de trabalho.



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

§ 1º - Todos os servidores da Secretaria de Assistência Social que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial decorridos 21(vinte e um) dias da aplicação da 2ª dose.

I – Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) deverão retomar os atendimentos presenciais, devendo todos os servidores se apresentar à Diretoria de Proteção Social Especial.

II – Os serviços manterão o horário normal de atendimento, ou seja, das 8:00 às 17:00 hs e serão realizados de forma escalonada mantendo 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal de forma presencial e o restante em teletrabalho, alternadamente.

§ 2º - Os servidores que exercem suas funções em equipamentos que estejam fechados para atendimento aos usuários deverão se apresentar às suas Diretorias.

§ 3º - Os servidores considerados do grupo de risco, conforme artigo 3º, da Portaria Interna nº 04/2021, que eventualmente não foram imunizados por vontade própria ou por orientação médica, deverão se apresentar ao Apoio da Secretaria no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta Portaria, para preenchimento de Declaração de Pandemia, bem como, para apresentar laudo médico atestando a impossibilidade de retorno, para solicitação de licença médica junto ao D.G.P. - Departamento de Gestão de Pessoas (Antigo DARH)."

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais medidas adotadas na Portaria Interna nº 03/2021, bem como as medidas adotadas na Portaria Interna nº 04/2021, caso o Executivo Municipal adote novas medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus esta Portaria terá seus efeitos automaticamente prorrogados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 14 de junho de 2021

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Divulgação do Resultado Preliminar**Chamamento Público nº 01/2021**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisou e julgou com independência técnica, as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Termo de Colaboração e Anexos.

Segue abaixo, detalhamento da etapa competitiva das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção.

Nome da proponente: **SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO – CNPJ: 05.446.196/0001-66**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	2,0
C	2,0	zero
D	1,0	2,0
E	1,0	1,0
TOTAL	10,0	6,0

Nome da proponente: **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 23.794.590/0001-77**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	2,0
C	2,0	zero
D	1,0	1,0
E	1,0	1,0
TOTAL	10,0	5,0

Nome da proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO COLINAS DO OESTE II – CNPJ: 07.143.718/0001-86**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	zero
C	2,0	zero
D	1,0	zero
E	1,0	zero
TOTAL	10,0	1,0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Classificação Preliminar, conforme pontuação atribuída:

Classificação	OSC	Nota	Situação
01	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração Ao Trabalho	6,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras "b", "d" e "e".
02	Instituto Inovação Social	5,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras "a", "b" e "d".
03	Associação Comunitária De Mulheres do Colinas Do Oeste II	1,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras "a", "b", "c" e "d".

Comissão de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 31/2021

“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento para preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.944, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 15/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 23/2021, que altera os Parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria Interna nº 15/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 25/2021, que altera o artigo 4º da Portaria Interna nº 15/2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam mantidas as medidas adotadas nas Portarias Internas nº 28/2020 e nº 15/2021, considerando as alterações determinadas nas Portarias Internas nº 23/2021 e nº 25/2021, até o dia 30 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 14 de junho de 2021

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.149/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DOMÉNICO SPITALETTI, SITUADO À RUA ALEXANDRE BAPTISTONE, 360 – KM 18 – OSASCO/SP.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 05/05/2021. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 2182/2183, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhadas as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Nessa esteira, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.117/0001-00, **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.320.722/0001-09, **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.367/0001-96, **SPALLA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.207/0001-17 e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10 por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, amparada no relatório técnico expedido pela Secretaria de Serviços e Obras: **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não apresentar atestados de capacidade técnica operacional que demonstrasse aptidão para serviço de "Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF", em desconformidade com o **item 1 do subitem 6.2.3.2** do Edital; por não apresentar Certidões de Acervo Técnico - CAT's, em nome do responsável técnico para o serviços de "Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF" em desacordo com o **item 1 do subitem 6.2.3.4** do Edital; e por apresentar Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, **sem** o código Hash de escrituração, em desacordo com o **subitem 6.2.4.2**, tópico nº "**6**" do Edital, impedindo assim a identificação da autenticidade dos documentos contábeis, para a devida análise do Patrimônio Líquido, conforme o subitem acima citado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão esclarece que, realizou diligência por meio do Ofício SECOL nº 624/2021 de 26/05/2021, solicitando que a licitante enviasse os documentos acima mencionados **até o dia 28 de maio de 2021**, a esta Secretaria, para a identificação da autenticidade dos documentos contábeis, porém, a licitante respondeu ao Ofício no dia 31/05/2021, portanto, fora do prazo; além de encaminhar, novamente, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, **sem** o código Hash de escrituração, em desacordo o **subitem 6.2.4.2**, tópico nº "6" do Edital. **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.898.972/0001-58 e **TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.034.156/0001-35, por não apresentarem atestados de capacidade técnica operacional que demonstrassem aptidão para serviço de "Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF", em desconformidade com o **item 1 do subitem 6.2.3.2** do Edital; e por não apresentarem Certidões de Acervo Técnico - CAT's, em nome do responsável técnico do para o serviços de "Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF" em desacordo com o **item 1 do subitem 6.2.3.4** do Edital; **ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.220.894/0001-29, por não apresentar atestados de capacidade técnica operacional que demonstrasse aptidão para serviço de "Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado", em desconformidade com o **item 6 do subitem 6.2.3.2** do Edital; por não apresentar Certidões de Acervo Técnico - CAT's, em nome do responsável técnico do para o serviços de "Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado" em desacordo com o **item 6 do subitem 6.2.3.4** do Edital; e **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.261/0001-70, por não apresentar atestados de capacidade técnica operacional que demonstrasse aptidão para serviço de "Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada", em desacordo com o **item 3 do subitem 6.2.3.2** do Edital; por não apresentar Certidões de Acervo Técnico - CAT's, em nome do responsável técnico do para o serviços de " Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada " em desacordo com o **item 3 do subitem 6.2.3.4** do Edital. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Membros:

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Suplentes

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional- SSO:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 681/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 3.313,38 (três mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 682/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 683/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 684/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: RDM MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 711,95 (setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 685/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 686/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 881,04 (oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 687/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.160/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 501,85 (quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 691/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.029/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 692/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.029/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 775,09 (setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 693/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.029/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 1.451,64 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 729/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.944/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 213.215,08 (duzentos e treze mil, duzentos e quinze reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 768/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.465/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 328.702,62 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.310/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PPH – DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos.

VALOR: R\$ 251.545,20 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.438/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanches

VALOR: R\$ 8.657,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1170/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.292/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 1.004.900,00 (hum milhão, quatro mil e novecentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 017/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.620/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 278.626,92 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

CARTA CONTRATO Nº 018/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.621/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 485.949,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais)

CARTA CONTRATO Nº 019/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.622/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 465.024,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)

CARTA CONTRATO Nº 020/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.624/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 446.244,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 021/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.627/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 698.990,79 (seiscientos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

CARTA CONTRATO Nº 022/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.630/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 299.235,42 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

CARTA CONTRATO Nº 023/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.601/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 1.132.723,10 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte três reais e dez centavos)

CARTA CONTRATO Nº 024/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.623/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 723.563,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 02.070/2020

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

Às 10:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 02.070/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 006/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a segunda classificada NS ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.070.362/0001-60, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 01**, pelo valor total do lote de R\$ 945.609,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos). Foi convocada a **primeira** classificada, NS ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.070.362/0001-60, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 02**, pelo valor total do lote de R\$ 337.855,22 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Foi convocada a **primeira** classificada, SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ 03.649.725/0001-01, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 03**, pelo valor total do lote de R\$ 203.575,04 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Foi convocada a **terceira** classificada, TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.597.932/0001-33, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 04**, pelo valor total do lote de R\$ 89.495,76 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Foi convocada a **primeira** classificada, BRF S.A, CNPJ 01.838.723/0001-27, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 05**, pelo valor total do lote de R\$ 163.998,83 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três). Foi convocada a **primeira** classificada, SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ 03.649.725/0001-01, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 06**, pelo valor total do lote de R\$ 106.999,60 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Foi convocada a **segunda** classificada, TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.597.932/0001-33, para negociação e aceitabilidade dos preços para o **LOTE 07**, pelo valor total do lote de R\$ 60.995,76 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Analisada as amostras e laudos/fichas técnicas pela Comissão Técnica, de acordo com o relatório apresentado pela mesma, as licitantes atenderam todos os requisitos exigidos no item 11 do edital e item 8 do termo de referência, bem como os documentos exigidos nos subitens 9.2.4.5 e 9.2.4.6 do edital. Já quanto aos demais documentos de habilitação analisados por esta Pregoeira, verificamos que as empresas atenderam todas as exigências do edital, os elementos são suficientes para comprovação de aptidão das licitantes, no que tange à sua **HABILITAÇÃO**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS**, foi adjudicado para as empresas: NS ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.070.362/0001-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

60 - **LOTE 01**, pelo valor total do lote de R\$ 945.609,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) e, **LOTE 02**, pelo valor total do lote de R\$ 337.855,22 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, CNPJ 03.649.725/0001-01 - **LOTE 03**, pelo valor total do lote de R\$ 203.575,04 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) e, **LOTE 06**, pelo valor total do lote de R\$ 106.999,60 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.597.932/0001-33 - **LOTE 04**, pelo valor total do lote de R\$ 89.495,76 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e, **LOTE 07**, pelo valor total do lote de R\$ 60.995,76 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). **BRF S.A.**, CNPJ 01.838.723/0001-27 - **LOTE 05**, pelo valor total do lote de R\$ 163.998,83 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 006/2021.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.343/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.** A Prefeitura do Município de Osasco, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) – Vila Campesina – Osasco/SP, vem por meio desta, comunicar o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 62/2020 - empresa SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI – CNPJ Nº 05.010.382/0001-58, sem aplicação de penalidade, com fulcro no art. 19, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013. Osasco, 14 de junho de 2021. Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 17.852/2019
Pregão Presencial nº 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE, E DE TODAS AS SUAS INTEGRAÇÕES IMPLEMENTADAS, TRANSFERÍVEIS A QUALQUER TEMPO, INCLUINDO AS FERRAMENTAS, FUNÇÕES E BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO SEU DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2021, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 004/2021, referente ao Processo Administrativo nº 17.852/2019, a pregoeira, Sra. LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, **ADJUDICA** à licitante vencedora o respectivo lote:

- **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.735.505/0001-72, pelo menor preço ofertado, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 - Valor Global de R\$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais).

Osasco, 14 de junho de 2021.

**Luciana Braga dos Santos
Pregoeira**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.132/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12168/2021

DL nº. 26/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS

CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 20.854.156.0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE COLCHÃO

ASSINATURA: 11/06/2021

VALOR: R\$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 01.162/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12171/2021

DL nº. 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS

CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 20.854.156.0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIANÇAS

ASSINATURA: 11/06/2021

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.937/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO**, conforme
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estarão à disposição dos
interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO
PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA
SESSÃO PÚBLICA: **25/06/2021 às 10h00min.**

Osasco, 14 de junho de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

Portaria Interna SEMUD nº 009/2021

Dispõe sobre a prorrogação das Medidas de Quarentena e a da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia no âmbito da Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade.

Mônica Veloso, Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, instituindo a **FASE DE TRANSIÇÃO**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.869, de 16 de abril de 2021, dispõe sobre a instituição da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.944, de 11 de junho de 2021, dispõe sobre prorrogação das Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19

CONSIDERANDO, a Portaria Interna nº 01/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

RESOLVE

Art. 1º Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 001/2021, publicada em 10 de março de 2021, até o dia 30 de junho de 2021, no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, podendo ser prorrogada conforme os avanços do quadro de pandemia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

Mônica Veloso

Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 239, inciso III da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, o contribuinte abaixo relacionado, ficam **NOTIFICADO** da decisão proferida na 2ª Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes, realizada em 20 de janeiro de 2021.

Contribuinte	CDC do Imóvel	Processo Administrativo	Despacho
Igreja Evangélica Tabernáculo Nova Jerusalém	0116120000	29.090/19 (Anexo 12.628/18)	NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - VIRTUAL

No dia 20 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se em ambiente virtual, por meio do Google Meet, link <https://tel.meet/ebt-bxse-vrx?pin=1054651568346>, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes, os conselheiros titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Cristiane Kaori Morita e Paulo Evangelista da Cruz como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti e Maria Isabel Amaral Paula Souza, como representantes da Procuradoria Geral do Município; Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, como representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco); a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Fica registrada a ausência da conselheira Priscila de Angelis.

Verificado o quórum regimental, a Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes declarou aberta a Sessão, dando boa vista a todos os membros presentes.

Os membros foram recepcionados pela Subsecretária da Receita Municipal Elaine de Oliveira, que agradeceu a presença e empenho de todos os Conselheiros.

Dando início aos Julgamento dos Processos Administrativos, foram apresentados os Votos dos Conselheiros Relatores, após votação culminaram com os seguintes resultados:

Processo nº 19.668/19 (Anexo 16.005/19)

Recorrente: Carlos Roberto de Oliveira

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO, POR UNANIMIDADE**

Processo nº 20.420/19 (Anexo P.A. nº 10.980/19)

Recorrente: Pedro Guerreiro Filho

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO, POR UNANIMIDADE**

Processo nº 24.553/19 (Anexo P.A. nº 16.043/19)

Recorrente: Maria Alexandrina de Souza

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, POR UNANIMIDADE**

Processo nº 27.880/19 (Anexo P.A. nº 14.370/19)

Recorrente: Luciana Maria Martins

Assunto: Revisão de Área Construída

Resultado: **JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo nº 29.090/19 (Anexo P.A. nº 12.328/19)

Recorrente: Igreja Evangélica Tabernáculo Nova Jerusalém

Assunto: Revisão de Imunidade Tributária

Declarou-se impedido de julgamento o conselheiro Paulo Evangelista da Cruz

Resultado: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, POR UNANIMIDADE**

Processo nº 2.037/20 (Anexo P.A. nº 1.471/19)

Recorrente: Maria Ilza de Souza Leite

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO, POR UNANIMIDADE**

Feita a distribuição dos Processos Administrativos abaixo indicados aos seguintes Conselheiros:

P.A. nº 31.387/15 (anexos P.As. nºs. 416/15 e 24.202/15)

Recorrente: Dubai Construtora e Incorporadora Ltda

Assunto: Recurso Administrativo contra Alls nºs. 398/15, 399/15, 400/15, 401/15, 402/15 e 403/15

P.A. nº 22.558/19 (anexo P.A. nº. 26.899/18)

Recorrente: Aparecida Francisca do Nascimento

Assunto: Revisão de Débitos Indevidos (Taxas)

P.A. nº 10.319/20 (anexo P.A. nº 2.644/20)

Recorrente: Antonio Marcos Finco

Assunto: Revisão de IPTU

P.A. nº 13.096/20 (anexo P.A. nº 23.903/19)

Recorrente: João Paulo da Mata Patrício (Hoga Empreendimentos Imobiliários Ltda)

Assunto: Reconhecimento de Não Incidência de ITBI

Após ficou consignado que a próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes se dará em **24/02/2021 as 14:00 hs.**, em ambiente virtual, cujo link será disponibilizado oportunamente.

Ante todo o exposto, deu-se por encerrada a Primeira Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do Exercício de 2021.

Osasco, 20 de janeiro de 2021.

*Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Assinam a presente ata os conselheiros:

Cristiane Kaori Morita

Gisela Porto Benatti

Maria Isabel Amaral Paula Souza

Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Rosana da Silva Pacheco

Valdeir Ferreira de Rezende



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - VIRTUAL

No dia 24 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se em ambiente virtual, por meio do Google Meet, link meet.google.com/aig-tzok-fbn, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes, os conselheiros titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Cristiane Kaori Morita e Paulo Evangelista da Cruz como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti, Maria Isabel Amaral Paula Souza como representantes da Procuradoria Geral do Município; Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, como representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco); a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes declarou aberta a Sessão.

Registrada da ausência da conselheira Priscila de Angelis.

Dando início aos Julgamento dos Processos Administrativos, foram apresentados os Votos dos Conselheiros Relatores, após votação culminaram com os seguintes resultados:

Processo nº 22.558/19 (Anexo P.A. nº 26.899/18)

Recorrente: Aparecida Francisca do Nascimento

Assunto: Revisão da Taxa de Licença – exercício 2012

Resultado: **PEDIDO DE VISTAS**

Processo nº 22.587/19 (Anexo P.A. nº 4.952/19)

Recorrente: Gilberto Aguiar Freitas

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**

Processo nº 24.667/19 (Anexo 15.815/19)

Recorrente: Lucinda Gomes Alves

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**

Processo nº 26.879/19 (Anexo P.A. nº 16.203/19)

Recorrente: Assunção Barba Guilherme

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO POR MAIORIA DE VOTOS**

Processo nº 27.925/19 (Anexo P.A. nº 12.213/18)

Recorrente: Sueli Regina Brito

Assunto: Isenção de IPTU

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**

Processo nº 10.319/20 (Anexo P.A. nº 2.644/20)

Recorrente: Antonio Marcos Finco

Assunto: Revisão de IPTU

Resultado: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**

Feita a distribuição dos Processos Administrativos abaixo indicados aos seguintes Conselheiros:

P.A. nº 15.377/2020 (anexos P.A. nº. 410/2020)

Recorrente: Rebeca Romi Papa Tozzo

Assunto: Recurso de 2^a Instância (Cancelamento de inscrição/Revisão de Data)

Após ficou consignado que a próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes se dará em **24/03/2021 as 14:00 hs.**, em ambiente virtual, cujo link será disponibilizado oportunamente.

Ante todo o exposto, deu-se por encerrada a Segunda Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do Exercício de 2021.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

Beverly Iris Cruz

Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes

Assinam a presente ata os conselheiros:

Cristiane Kaori Morita

Gisela Porto Benatti

Maria Isabel Amaral Paula Souza

Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Rosana da Silva Pacheco

Valdeir Ferreira de Rezende

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - VIRTUAL**

No dia 24 do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se em ambiente virtual, por meio do Google Meet, link <https://meet.google.com/vqs-fjki-iqv>, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes, os conselheiros titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Cristiane Kaori Morita e Paulo Evangelista da Cruz como representantes da Secretaria de Finanças; Maria Isabel Amaral Paula Souza como representante da Procuradoria Geral do Município; Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, como representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco); a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes declarou aberta a Sessão.

Registrada da ausência das conselheiras Gisela Porto Benatti e Priscila de Angelis.

Foi realizada a leitura da Ata da Segunda Sessão Ordinária do Exercício de 2021, a qual foi aprovada por todos, assim como voto divergente do conselheiro Paulo Evangelista Cruz, exarado nos autos do PA nº 26.879/19 (anexo 16.203/19).

Dando início aos Julgamento dos Processos Administrativos, foram apresentados os Votos dos Conselheiros Relatores, após votação culminaram com os seguintes resultados:

Processo nº 18.489/19 (Anexo nº 15.610/19)

Recorrente: Oliveira Moreira Participações EIRELI

Assunto: Imunidade de ITBI

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO POR MAIORIA DE VOTOS**

Processo nº 31.387/15 (Anexo 24.202/15)

Recorrente: Dubai Construtora e Incorporadora Ltda

Assunto: Recurso Ordinário contra os Alls. nº 398/15, 399/15, 400/15, 402/15 e 403/15

Resultado: **DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NO SENTIDO DOS AUTOS RETORNAREM A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE E DECISÃO**

Ante todo o exposto, deu-se por encerrada a Terceira Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes do Exercício de 2021.

Osasco, 24 de março de 2021.

*Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes*

Assinam a presente ata os conselheiros:

Cristiane Kaori Morita

Maria Isabel Amaral Paula Souza

Osvaldo Luís Soares de Oliveira

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Rosana da Silva Pacheco

Valdeir Ferreira de Rezende

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8580/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), referente ao período de 06/01/2021 a 05/04/2021.

Osasco, 09 de junho de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9362/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, estabelecida na Rua Guatapara, 115 – Vila Guarani – São Paulo, inscrita no CNPJ: 58.763.350/0001-90, pelo valor total de R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período de maio de 2021.

Osasco, 11 de junho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E INAPTOS E/OU ELIMINADOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOS e/ou ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 001/2020**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**:

A) CANDIDATOS “AUSENTES” NO ATO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI:

CLASS	NOME	RG Nº.
1º	FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS	48658731 9
3º	DANIELA LEITE NUNES	45008412 7
5º	EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	14001060 0
7º	SIBELI PINHEIRO LIMA	364355281
9º	ELOIZA SANTOS BUENO	337238108
13º	JESSICA RENATA DA SILVA	50239590 4
20º	ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA ARAUJO	30116145 8
21º	EDELZIA MATHIAS MARINHO	04662551 3
22º	STEFANI MARIA DE FREITAS	18941286
26º	NAILZA SILVA SANTANA	587166678
34º	JULIANA DE ARAUJO	110208197 1
43º	CRISTIANI FERREIRA DE MELO PEREIRA	18524603 5
44º	MARCELO JUNIOR DA SILVA CAMARGO	42437870X
46º	VANESSA COSTA MATHEUS	44511464 2
49º	JOSEFA LEONIS SANTOS DE JESUS	475309728
50º	ESTELA GOMES DA SILVA	66187045 5
53º	SOLIANI RODRIGUES DE MAGALHÃES	40321791 X
61º	DORISMAR FRANCISCA DE SOUSA BESERRA	36076524 5
67º	GRACILDA DA SILVA	40405325 7
86º	HUMBERTO GAVA NETO	44.620.191 1
87º	TATIANA SILVA DE SOUZA	305738744
99º	RAYANE ALVES PEREIRA	492288318
111º	TIFANNIE RODRIGUES NASCIMENTO	368611784 4
114º	ANA CAROLINE TORRES VICTORIO	43414032 6
119º	CASSIA REGINA LEME BRAVIN	27760974 4

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

A) CANDIDATOS “INAPTOS e/ou ELIMINADOS” PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI:

RG Nº.		SITUAÇÃO
38100605	0	Inapta
25107589	8	Inapta
57514598	5	Inapta
504382330		Inapta
43379777	0	Inapta
46691931	1	Inapta
48641855	8	Inapta
29907277	0	Inapta
43357464	1	Inapta
48146235	1	Inapta
15221223	1	Inapta
11326551	45	Inapta
44060975	6	Inapta
38692506	9	Inapta

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de junho de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 016/2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, aos senhores abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG Nº.
2 º	JULIANA RINALDI MONTEIRO	23182909 7
4 º	FABIANA CARNEIRO MARTINS	36644913 8
6 º	RENATA ALMEIDA SILVINO	47491532 3
8 º	GEISA FERREIRA DE OLIVEIRA	36728008 5
10 º	ANA CAROLINE PAPASIDERO TORRES	43897280 6
11 º	CAROLINE GONCALVES DUTRA DA SILVA	38886716 4
12 º	ISABELA CRISTINA CARRERO LIMA	53717232 4
14 º	GRAZIELE ROSA VILLAR	37298812 X
15 º	VIVIAN DA SILVA FERREIRA ALVES	42542360 8
16 º	SANDRA MONTICELLI	20198412 X
17 º	VANESSA SOARES PINHO	41260295 7
18 º	SUELLEN BERTOLETE MACIEL	47179864 2
19 º	CRISTIANE PINOTTI MENDES	33459903 9
25 º	GLAUCIA MARIA LACERDA TOOM	14944406 0
27 º	JOSEFA GOMES DA SILVA	59944594 4
28 º	RENATA CRISTINA MAROTTO MARZOLA	33053798 2
29 º	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	47589296 3
30 º	LUCIANE SOARES DE ALMEIDA JAQUES	19130850 X
31 º	JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	46579050 1
32 º	MONALISA JESUS DOS SANTOS	50902051 3
33 º	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	21837899 3
35 º	MARISA DA SILVA PAULINO	44460483 2

36º	MARIA PATRICIA DE SOUZA SANTANA	62275375 7
37º	LAILA GONCALVES FERREIRA	43920687 X
41º	SOLANGE DE JESUS ALMEIDA	55169139 6
42º	ISIS FERREIRA MORAIS	35728241 3
45º	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA QUEIROZ	09667174 22
47º	THAYNNA TABARANA DE LIMA	6521169
48º	LUANES GONCALVES DE OLIVEIRA	46081923 9
51º	MARIA IZABEL SANTOS ALVES	36574295 8
52º	REBECCA VIANA DE LIMA	42684826 3
54º	MARISA QUINTELA VIEIRA RAMOS	56478874 0
55º	ELIANE APARECIDA MENDES	33341083 X
59º	CLEIA ROCHA DA SILVA ROSA	23847136 6
60º	VERA LUCIA FACCHINI	8104727 7
62º	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	44307595 5
63º	LARICIA PACHECO ALVES DE ARRUDA	56261890 9
64º	CLAUDIA APARECIDA DUARTE SILVA	15383942 9
65º	SONIA REGINA FREITAS LOPES	14960894 9
66º	MARIA ALZIRENE ALVES RIBEIRO RODRIGUES GOMES	400054 1
68º	JULIA TOLEDO DE SOUZA	52182215 4
69º	JESSICA FARIA SANTOS	38023165 7
70º	JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONCALVES	17166130 8
72º	VALERIA DE SANTANA SANTOS	46321098 0
73º	MAGDA DE PAULA DA SILVA	26499038 9
75º	CREBIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA TOZZI DE SOUZA	10641370 3
76º	SANDRA CAMPOLINA PEREIRA	30046611 0
77º	CAMILA SOUZA DE JESUS	41920002 2
78º	JESSICA EGIDIO SILVA	44269337 0
79º	IONE MESSIAS	34410712 7
81º	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA MEDEIROS	50832755 6
82º	SILVANA NASCIMENTO PIRES LOBO	41857867 9
83º	VANUSA DOS SANTOS LIMA	24484792 7
84º	EDILAINA HOLANDA SANTOS	28274347 9
85º	CARLA ANGELO VELLARDI DE OLIVEIRA	29043600 X
88º	MARIA CLECIA BITENCOURT PEREIRA	54555522 X
89º	ISABEL MARTINS BERNARDES	20712618 5
91º	JULIANA SOARES BEZERRA	47189144 7
92º	KEANE CRISTINE CASTRO	38519379 8
93º	KATIANE APARECIDA SAMPAIO FERRAZ	41168133 3
94º	ELIANA LOURENCO FERREIRA SOARES	53173735 4
95º	JAQUELINE VICENTE DO NASCIMENTO	49568488 0
96º	GIOVANNA DOS ANJOS FRANCA	46082985 3
97º	SANDRA FERNANDA DIAS	64878950
101º	SELMA CRISTINA MARTINS PINA TORRES	10.165.25 3
102º	LEONICE CIRILO DA SILVA	23381819 4
103º	ROSANA MENDES SIMOES DE SOUZA	43370006 3



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

104 ♀	DAIANE RIBEIRO MACHADO	44296061 X
105 ♀	LUANA DA SILVA MOTA	39314373 9
106 ♀	AMANDA MULLER HEIDGGER DE OLIVEIRA	41822463 8
107 ♀	ELAINE SILVA DE ARAUJO	30794137 1
108 ♀	MARIA ADRIANA SILVA DE PAULA	42073842 3
109 ♀	MICHELE CRISTINA SILVA NASCIMENTO	32876169 2
110 ♀	SARAH DAUDT FARIA	40481641 1
112 ♀	JAMILÉ REIS SANTANA	58855193 4
113 ♀	NIVALDA GOMES DA SILVA	36076441 1
115 ♀	MARIA RITA HERMANO DE SOUZA	58847876 3
116 ♀	JOSELIA CRUZ DE SOUZA	38933602 6
117 ♀	KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA	43601374 5
118 ♀	TALITA DE SOUSA COSTA BORGES	60083540 6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS DA SEDE DE OSASCO

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALDIR DE ABREU, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e nove (26/09/1979), residente e domiciliado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 82, casa 3, Bandeiras, Osasco, SP, filho de SILVANI DE ABREU e de MARIA COSTA SILVA ABREU.

THENIZE RODRIGUES DE MOURA, estado civil solteira, profissão serviço gerais, nascida em 1º Ofício de Teresina, Teresina, PI no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e nove (12/06/1979), residente e domiciliada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 82, casa 3, Bandeiras, Osasco, SP, filha de FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA.

FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente contábil, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (08/08/1994), residente e domiciliado na Avenida Flora, 1228, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de JOSÉ FLAVIO DA SILVA e de MARIA FELIX DE SOUSA SILVA.

EMILLY MAXIMINIANO VELOSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e quatro (07/05/1994), residente e domiciliada na Avenida Flora, 1228, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de DANIEL VELOSO PEREIRA e de SANDRA REGINA ALVES.

ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e sete (18/04/1987), residente e domiciliado na Rua Primavera, 149, Veloso, Osasco, SP, filho de EUGENIO VESPASIANO DOS SANTOS e de GISACLEIA DE ARAUJO OLIVEIRA.

EMANUELA IZABEL DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Miguel, São Miguel, RN no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e oitenta e oito (26/07/1988), residente e domiciliada na Rua Primavera, 149, Veloso, Osasco, SP, filha de ALTEVIR NOGUEIRA DE QUEIROZ e de MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO.

ANDERSON SANTOS SOUZA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cartório, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dois (25/04/2002), residente e domiciliado na Rua Henrique Lofredo, 65, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDSON JOSÉ DA SILVA e de DOMINGAS DAS DORES SANTOS SOUZA SILVA.

KAILLANY DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de setembro de dois mil e três (28/09/2003), residente e domiciliada na Rua Elias Adão de Araújo, 159, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEVERINO DA SILVA e de ELAINE MARIA DA SILVA.

IZAIAS CARDOSO PIRES, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/12/1994), residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 64, Cipava, Osasco, SP, filho de GEVANILDO ALVES PIRES e de ROSANA CARDOSO DOS SANTOS.

KARINE PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Distrito Guaiuanases, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e cinco (22/05/1995), residente e domiciliada na Rua Cazuza, 16, Cipava, Osasco, SP, filha de DERCIVALDO BARBOSA DE SOUZA e de ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

KLEYTON PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão líder de equipe, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e seis (13/06/1986), residente e domiciliado na Rua Venezuela, 16, Veloso, Osasco, SP, filho de GILCERIA

PEREIRA DOS SANTOS.

BEATRIZ ELIZALVA OLIVEIRA DUARTE, estado civil solteira, profissão aprendiz de caixa, nascida em Crato - PE (Reg. em Exu), Exu, PE no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (26/02/1995), residente e domiciliada na Rua Veneza, 16, Veloso, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO DUTRA DUARTE e de ANTONIA RIZALVA DE OLIVEIRA.

MONTANINI BRONSON DALTO SANTOS DE LIRA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Recife - PE (Reg. em Moreno), Moreno, PE no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa

(29/06/1990), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, 87, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ERASMO SILVA DE LIRA e de IRAMAR HEMING DALTO DOS SANTOS.

SORAYA BORGES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão coordenadora de RH, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (03/08/1984), residente e domiciliada Rua Irmã Dulce, 87, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EVERALDO BORGES DOS SANTOS e de EDINALVA PEREIRA LOPES DOS SANTOS.

DANILO GLEYDSON FREITAS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Oficio - Feira de Santana-BA, Feira de Santana, BA no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (13/02/1998), residente e domiciliado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 668, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JAILSON SANTOS DE JESUS e de EDLAMAR GLEIDY SOUZA DE FREITAS. CRISTINA SANTANA PRATES, estado civil solteira, profissão arrumadeira, nascida em Itamaraju, Itamaraju, BA no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro (02/06/1994), residente e domiciliada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 668, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO VITOR PRATES e de ELISABETE DE JESUS SANTANA.

FELIPE AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão atendente de restaurante, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e nove (18/03/1999),

residente e domiciliado na Rua Alvorada, 14, Veloso,

Osasco, SP, filho de AROLDI COSTA DOS SANTOS e de FABIANA DOS SANTOS.

GABRIELA VITÓRIA PALOPOLI DE SOUSA, estado civil solteira, profissão, do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dois de outubro de dois mil (02/10/2000), residente e domiciliada na Rua Alvorada, 14, Veloso, Osasco, SP, filha de CARLOS FELIPE DE SOUSA e de RITA DE CÁSSIA PALOPOLI DE PAULA.

JOSE JOSENILDO PEREIRA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Oficio de Cedro, Cedro, CE no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (06/01/1985), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA FILHO e de NILDA MARIA PEREIRA.

FLAVIA TAMIRES VIEIRA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de maio de mil novecentos e noventa e quatro (06/05/1994), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOCELIO VIEIRA DE SOUSA e de MARIA JULENI DE SOUSA.

JOSE CRISTOVÃO GOMES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Subdistrito - Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (05/12/1979), residente e domiciliado Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 386, City Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSEFA CRISTOVÃO GOMES.

IRANEIDE DA SILVA MACIEL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pio XII, Pio XII, MA no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um (22/11/1981), residente e domiciliada na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 386, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de ALFREDO JORGE MACIEL e de TEREZA DA SILVA MACIEL.

JOSÉ EVERARDO FELISMINO DE BARROS, estado civil solteiro, profissão líder de manutenção, nascido em Santana do Cariri, Santana do Cariri, CE no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e seis

(28/06/1976), residente e domiciliado na Rua Walt Disney, 292, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de HUGO FELISMINO DE BARROS e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO BARROS. DANIELLA CRISTIANE MOREIRA DA COSTA CHRISTENSEN, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e nove (23/06/1979), residente e domiciliada na Rua João Tertuliano Raposo, 23, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSOÉ CHRISTENSEN e de WANDA MOREIRA DA COSTA.

TOMAZ DE JESUS SANTOS, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Cansanção, Cansanção, BA no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (21/12/1981), residente e domiciliado na Avenida Clóvis Assaf, 477, Jd. Conceição, Osasco, SP, filho de JENOLINA DE JESUS SANTOS.

MAYLÃ DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Umburatiba, Umburatiba, MG no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e seis (18/11/1996), residente e domiciliada na Avenida Clóvis Assaf, 477, Jd. Conceição, Osasco, SP, filha de BELARMINO JOSÉ DE OLIVEIRA e de ZILDA PEREIRA DOS SANTOS.

MANOEL FRANCISCO DO SACRAMENTO, estado civil divorciado, profissão empilhador, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (06/12/1968), residente e domiciliado na Rua Sandrália, 12, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de AUGUSTO FRANCISCO DO SACRAMENTO e de TEREZA RAMOS DO SACRAMENTO.

FRANCIS JORGE SEBASTIÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (13/03/1984), residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Roseira, 5, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JUVENIL JORGE SEBASTIÃO e de EUDES DE SOUZA SEBASTIÃO.

JOSÉ WANDERLEY ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Flexeiras, Flexeiras, AL no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e dois (26/04/1982), residente e domiciliado na Rua Madre Joana Zonca, 74, A, Quitaúna, Osasco, SP, filho de SEBATIÃO ALVES DA SILVA e de ELITA TENORIO DOS SANTOS.

MARIA JOSIVANDA DIAS DE SOUSA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Quixeramobim, Quixeramobim, CE no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (23/10/1974), residente e domiciliada na Rua Madre Joana Zonca, 74, A, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE SOUSA e de MARIA LUIZA DIAS SOUSA.

ABRAÃO MERCÊS BARBOSA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um (29/08/1991), residente e domiciliado na Rua José Ubeda Martins, 106, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMIR BARBOSA DA SILVA e de ROSA MERCÊS DA SILVA.

ANA TERESA RODRIGUES DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em Ribeira do Piauí-PI, Reg. em São João do Piauí, Ribeira do Piauí, PI no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (23/01/1996), residente e domiciliada na Rua José Ubeda Martins, 106, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARLENE DE CARVALHO LIMA.

JOSE ANTONIO DE SOUSA REIS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Portugal, Portugal no dia três de junho de mil novecentos e sessenta e nove (03/06/1969), residente e domiciliado na Rua São Zacarias, 505, Veloso, Osasco, SP, filho de ERNESTO DOS REIS e de MARIA LUIZA DE QUINTAL DE SOUSA. NILZA SODRÉ PEREIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 35º Subdistrito Barra Funda, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta (25/09/1970), residente e domiciliada na Rua São Zacarias, 505, Veloso, Osasco, SP, filha de NEWTON PAULO PEREIRA e de LEONY SODRÉ PEREIRA.

MARCOS ANTONIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão bombeiro civil, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e cinco

(16/09/1975), residente e domiciliado na Rua Mário Barreto, 8, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e de CECILIA DE FATIMA PRADO DA SILVA.

RENATA FLAMINI CORDEIRO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos e oitenta e três (19/07/1983),

residente e domiciliada na Rua Mário Barreto, 8, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de CLAUDIO PENTEADO CORDEIRO e de VERA LUCIA FLAMINI CORDEIRO.

YAGO MACIEL BARBOSA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e três (06/06/1993), residente e domiciliado na Rua Jericó, 114, Conceição, Osasco, SP, filho de EVERALDO SILVA BARBOSA e de GICELIA MACIEL DOS SANTOS.

RITA JACINTO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Ubaitaba, Ubaitaba, BA no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e seis (30/04/1996), residente e domiciliada na Rua Jericó, 114, Conceição, Osasco, SP, filha de MARIA JACINTO DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP